



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Seleção e Controle de Vagas

ANEXO I

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CONSU, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO 1 - MODELO DE INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Resolução n.º 02/*2026/CONSU, de 13 de janeiro de 2026

1. ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

1.1. Informações sobre Vagas, Área, Campus, Regime de Trabalho:

Área de Conhecimento:	Ciências da Saúde - Enfermagem - Saúde Mental/ Saúde da Família/ Saúde da Mulher
Unidade Acadêmica/Curso	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - Departamento de Enfermagem
Campus de Atuação	Campus JK - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Enfermagem Mestrado em Enfermagem ou áreas afins
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Quantidade de Vagas:	1 (uma) vaga
Período de Contratação:	6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação

1.2. Disciplinas a serem ministradas:

1.2.1. Saúde Mental/ Saúde da Mulher/Práticas de Atenção Primária à Saúde/ Administração em Saúde II.

1.3. Conteúdo Programático

1.3.1. Introdução à saúde mental e a Política Nacional de Saúde Mental no Brasil, Reforma Psiquiátrica;

1.3.2. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

1.3.3. Assistência de Enfermagem aos Transtornos Mentais: Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG), Depressão, com a ferramenta do Projeto Terapêutico Singular (PTS);

1.3.4. Assistência de Enfermagem aos Transtornos do Neurodesenvolvimento e Comportamento (TEA, TDAH, TOD);

1.3.5. Urgências e Emergências psiquiátricas, associadas às noções de Psicofarmacologia;

1.3.6. Transtornos por uso de Substâncias Abordagem Álcool e Drogas;

1.3.7. Atribuições do Enfermeiro e da equipe de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- 1.3.8. Consulta de Enfermagem pautada na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH);
- 1.3.9. Processos de Trabalho e Liderança na Organização dos Serviços de Saúde e Enfermagem;
- 1.3.10. Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde;
- 1.3.11. Assistência de Enfermagem no pré-natal de baixo risco;
- 1.3.12. Assistência de Enfermagem na consulta Ginecológica;
- 1.3.13. Planejamento Reprodutivo.
- 1.4. Bibliografia Sugerida
- 1.4.1. BARBOSA, Izabela Guimarães, et al. Psicossomática: psiquiatria e suas conexões. 1a. Ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014.
- 1.4.2. BETTARELLO, Sérgio Vieira, et al. Fundamentos e Prática em Hospital-dia e Reabilitação Psicossocial. São Paulo: Atheneu, 2008.
- 1.4.3. BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 68, p. 2, 9 abr. 2001.
- 1.4.4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 dez. 2011.
- 1.4.5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.562, de 12 de dezembro de 2021. Altera o Anexo XII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 dez. 2021.
- 1.4.6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular . 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
- 1.4.7. BRASIL. Saúde mental: cadernos de atenção básica, nº 34. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- 1.4.8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- 1.4.9. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, que consolida normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.4.10. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
- 1.4.11. CASTRO, M.R.; FONSECA, R.M.G.S.; GOMES, T.M. Saúde da Mulher: desafios para enfermeiros que atuam na Atenção Primária. SOUZA, M.C.M.R.; HORTA, N.C.; (Org.). Enfermagem em Saúde Coletiva: teoria e prática. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2017. p. 259-298.
- 1.4.12. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN n. 801, de 14 jan. de 2026.
- 1.4.13. CORDIOLI, Aristides Volpato et al. Psicofármacos: consulta rápida. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- 1.4.14. COSTA, A. S. M. da; SILVEIRA, M. R. da; VIANNA, P. C. C.; KURIMOTO, T. C. S. Cuidados em saúde mental. In: SOUZA, M. C. (org.). Enfermagem em saúde coletiva: teoria e prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

- 1.4.15. CUNHA, J. P. P.; CUNHA, R. E. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios . In: CAMPOS, F. E.; OLIVEIRA JÚNIOR, M.; TONON, L. M. Cadernos de Saúde: planejamento e gestão em saúde . Belo Horizonte: Coopmed, 1998. cap. 2, p. 11–26.
- 1.4.16. FEKETE, M. C. Planejamento e programação local em saúde: bases conceituais e metodológicas do planejamento em saúde. 2003.
- 1.4.17. KYES, J. J.; HOFLING, C. K. Conceitos básicos em enfermagem psiquiátrica . Rio de Janeiro: Discos CBS, 1985.
- 1.4.18. KURCGANT, Paulina et al. Gerenciamento em enfermagem . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 198 p.
- 1.4.19. LEVCOVITZ, E.; LIMA, L. D.; MACHADO, C. V. Políticas de saúde nos anos 90: relações intergovernamentais e o papel das Normas Operacionais Básicas . Rio de Janeiro, 2000.
- 1.4.20. ITALLO, Fernando S. Atendimento às urgências e emergências psiquiátricas no pronto-socorro: uma abordagem para o clínico. 1. ed. São Paulo, [s.n.].
- 1.4.21. MARCOLAN, João Fernando; CASTRO, Rosângela C. B. R. Enfermagem em saúde mental e psiquiátrica: desafios e possibilidades do novo contexto do cuidar . 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- 1.4.22. MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática. 8.ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. 680 p.
- 1.4.23. SOUZA, M. C. M. R.; HORTA, N. C. (org.). Enfermagem em saúde coletiva: teoria e prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 396 p.
- 1.4.24. STARFIELD, Barbara. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO; Ministério da Saúde, 2002. 726 p. ISBN 85-8785372-4.
- 1.4.25. STEFANELLI, Maguida Costa; FUKUDA, Ione; ARANTES, Eliana C. A. Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais. Barueri, SP: Manole, 2008.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes etapas e provas:

ETAPAS	AVALIAÇÃO	CARÁTER	PESO ATRIBUÍDO
1ª	Prova Didática	Obrigatório, Eliminatório e Classificatório	5
2ª	Prova de Títulos	Obrigatório e Classificatório	5
TOTAL			10

2.2. Para a segunda fase serão classificados os primeiros colocados na prova didática, respeitada a nota mínima para ser aprovado. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas, a distribuição das vagas será realizada conforme legislação pertinente, observada a ordem de classificação.

2.3. Cronograma previsto:

ETAPAS	PROVAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª	Sessão de Abertura do Certame	25/05/2026	13h	Prédio do Departamento de Enfermagem, Sala de reuniões, UFVJM - Campus JK, Rodovia MGT 367, Km 583, nº 5.000, Alto da Jacuba, Diamantina-MG, CEP 39100-000.

1ª	Entrega dos documentos necessários para a Prova de Títulos	Na sessão pública de abertura do certame		
1ª	Sorteio do tema da Prova Didática	Na sessão pública de abertura do certame		
1ª	Prova Didática	26/05/2026	13h	No mínimo 24h após o sorteio do tema da prova didática. A banca examinadora indicará o horário de início da primeira aula, sendo as demais realizadas em sequência, respeitados os intervalos para alimentação, descanso ou situações de força maior
1ª	Entrega do Plano de Aula para a Prova Didática	Cada candidato deverá entregar o plano de aula impresso a cada membro da banca examinadora, no início da sua aula (Prova Didática)		
2ª	Prova de Títulos	26/05/2026	17h	

2.4. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.5. O candidato deverá comparecer nas datas e horários estabelecidos para a realização de cada prova do concurso público, incluindo a sessão de abertura e os sorteios referentes à ordem de apresentação e temas, exceto na prova de títulos. O não comparecimento ou o atraso implicará eliminação, exceto na prova de títulos. É vedada a representação do candidato por procurador legalmente constituído em qualquer dessas etapas.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato presencial.

3.2. Serão disponibilizados para os candidatos sala de aula, extensão elétrica, pincel marcador de quadro branco, apagador, projetor multimídia e computador.

3.3. Os Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Computador (com saída HDMI para projeção, caso necessário) ou equivalente (com adaptador HDMI para projeção, caso necessário); equipamento para operar slides; equipamentos de armazenamento de arquivos eletrônicos; materiais impressos, tais como livros, roteiros em papel.

3.4. Os Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Telefone celular. Nenhum dispositivo de comunicação de áudio e/ou vídeo, de nenhuma natureza. Fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo.

3.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

NÚMERO	CRITÉRIOS ¹ (o que se espera do candidato(a) em cada critério)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Domínio técnico-científico do tema sorteado	40
II	Uso adequado dos recursos de comunicação, métodos e estratégias de ensino. Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado	30
III	Execução coerente do plano de aula	10
IV	Cumprimento do tempo da exposição	10

V	Comportamento ético-profissional, criatividade, expressividade e capacidade comunicativa	10
TOTAL		100

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. O barema e os comprovantes deverão ser impressos e entregues em 03 (três) vias para o secretário da banca examinadora na sessão pública de abertura do certame.

4.3. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.4. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.5. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF, seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada nesta Instruções Específicas.

4.6. O (a) candidato (a) deverá elaborar o barema com base na(s) tabela(s) a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.7. A pontuação atribuída pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.8. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

4.9. Serão consideradas apenas as atividades e produções realizadas desde o início do ano vigente do concurso até a data de entrega dos documentos, bem como as realizadas nos 5 (cinco) anos civis imediatamente anteriores a esse período.

4.10. Critérios de avaliação da Prova de Títulos/Barema:

	PONTOS¹	LIMITES E AJUSTES¹	TETO MÁXIMO¹	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
Grupo A: Titulação Acadêmica			20	
Doutorado	20,00	Pontua somente o maior título		
Mestrado strictu sensu	10,00			
Especialização lato sensu com mínimo de 360 h	5,00			
Grupo B: Experiência Docente (Regência em sala de aula)			50	
Ensino Superior, Técnico ou Tecnológico	2,5	Por mês		
Ensino Médio, Ensino Fundamental ou Infantil	1,25	Por mês		
Monitoria no Ensino Superior	1,00	Por mês		
Grupo C: Produção Científica, Técnica e Cultural			30	

Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado(com ISSN e/ou DOI)	10,00	Últimos 5 anos		
Livros (com ISBN)	10,00	Últimos 5 anos		
Capítulos de livros com ISBN	5,00	Últimos 5 anos		
Patente	10,00	Últimos 5 anos		
Trabalho apresentado em eventos	2,50	Últimos 5 anos		
TOTAL			100	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital nº 37/2026 e o disposto nestas instruções específicas, devem prevalecer as disposições do Edital nº 37/2026.
- 5.2. Poderão, se necessário, haver complementação a estas instruções específicas, desde que realizadas antes de iniciado o evento modificado/alterado/complementado.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade em primeira instância e o Conselho Universitário em segunda instância, se necessário.

Diamantina-MG, 30 de abril de 2026.